



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC 8EF396E5
Proc 00600-00031378/2023-81-e



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022/COJUSA/PGM

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 017/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00031378/2023-81
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE
UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA
MEDCOM LTDA.**

Ao decimo quarto dia do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pelo o Senhor Secretário, **JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato 017/2023/COJUSA/PGM** originário do Processo Administrativo Nº **00600-00031378/2023-81**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato Nº 017/2023/COJUSA/PGM** de aquisição de material de consumo para atendimento das unidades de saúde de pronto atendimento do município de Porto Velho compreendidas do período de janeiro à abril de 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas no período janeiro à abril de 2025. referente ao exercício financeiro de 2025, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria **Municipal de Saúde - SEMUSA**, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços da Unidades Básicas de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº 366/ 2025, de 12.02.2025, no valor de R\$88.509,50 (Oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº367/ 2025 de 12.02.2025 no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC 8EF396E5
Proc 00600-00031378/2023-81-e



2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção de Maternidade Pública Municipal, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº368/ 2025, de 12.02.2025, no valor de R\$40.676,88 (Quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº369 /2025, de 12.02.2025, no valor de R\$29.389,18 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº370/2025, de 12.02.2025, no valor de R\$15.161,67 (Quinze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.627 – Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte:1600, conforme nota de empenho Nº371/2025, de 12.02.2025, no valor de R\$247.129,61(Duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 017/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 15/02/2025, 09:08:35